



Câmara Municipal de S. Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 1

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, na Confor-
-midade do que dispõe o artigo 34, numero 1, da Lei Orgânica dos Muni-
-cipio e artigo 18 do Regimento Interno desta mesma Câmara:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica a partir de 1º de Março de 1.958, fixa--
-dos em Cr\$3.300,00 (Treis mil e Trezentos cruzeiros) mensais, os venci-
-mentos do Diretor do Expediente da Secretária da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Os Vencimentos da Auxiliar da Secretária da -
Câmara Municipal ficam fixados em Cr\$3.300,00 (Treis mil e Trezentos --
cruzeiros) a partir da mesma data.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1.958.-

Onofre Rosa de Oliveira

= ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA =

Presidente da Câmara Municipal